



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 15 de maio de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1041

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 028, DE 12 DE MAIO DE 2026

**ALTERA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 1991, com as alterações introduzidas a Lei nº 165, de 26 de março de 2026 e o Decreto Municipal nº 013/97 e demais disposições legais pertinentes e tendo em vista a necessidade de alteração de alguns membros que compõem o referido conselho;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMUSA**, instituído pelo Decreto nº 013, de 17 de março de 1997, passando a ter a seguinte composição:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**a) Gerente de Saúde do Município de São Sebastião da Grama.**

**Titular** - Caroline Grespan Forlani - RG nº 43.143.134-6-SSP/SP

**b) 1 (um) representante pertencente do quadro funcional do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, relacionado ao Departamento Municipal de Saúde.**

**Titular** - Marília Aparecida Levino Rosa - RG nº 57.875.446-0-SSP/SP

**Suplente** - Alessandra Maria Vinco Piantavinha Pavan – RG nº 46.370.891-X-SSP/SP

**c) 2 (dois) representantes indicados pela Gerência Municipal de Saúde, devendo um dos ocupantes dos cargos/empregos/funções possuir escolaridade nível médio e o outro em nível superior.**

**Titular** - Samara Luzia de Souza Silva - RG nº 44.742.060-4-SSP/SP

**Suplente** - Eliane Ramos Consolini – RG nº 21.206.674-2-SSP/SP

**Titular** - Jessica Maiara Aparecida Porfirio - RG nº 49.643.685-SSP/SP

**Suplente** - Maria Elisabete Mapelli – RG nº 27.829.051-6-SSP/SP

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP.**

**Titular** - Rosane Braz Mendes Raddi - RG nº 28.342.002-9-SSP/SP

**Suplente** - Adriana Margarete Corsi – RG nº 21.402.048-4-SSP/SP

**b) 1 (um) representante do Lar dos Idosos “Dr. Antonio Anadão”.**

**Titular** - Daniel de Assis Amaral - RG nº 28.659.054-2-SSP/SP

**Suplente** - Evana Gabriela Cardozo – RG nº 56.968.398-1-SSP/SP

**c) 1 (um) representante do Rotary Club de São Sebastião da Grama.**

**Titular** - Romenito Junio Marques - RG nº 41.428.238-3-SSP/SP

**Suplente** - Caroline Calixto – RG nº 49.731.653-5-SSP/SP

**d) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.**

**Titular** - Lucia Elena Toledo - RG nº 20.736.134-4-SSP/SP

**Suplente** - Yara Rodrigues dos Santos Mineli – RG nº 48.053.825-6-SSP/SP

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de maio de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma  
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057  
e-mail: camara@camarasagrama.sp.gov.br - site: www.camarasagrama.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**" REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2013 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART.126 DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP. "**

**VANDER LÚCIO PEIXOTO**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - O caput do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.126 - Nenhum projeto de lei ou proposição poderá ser colocado em discussão em plenário sem que tenha sido incluído na ordem do dia, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu protocolo na Secretaria da Câmara."*

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de maio de 2026.

**VANDER LÚCIO PEIXOTO**  
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

**SIMONE FARAH**  
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma  
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057  
e-mail: camara@camarasagrama.sp.gov.br - site: www.camarasagrama.sp.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma no julgamento das contas do Prefeito José Francisco Martha, deste Município, conforme parecer prévio, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004046.989.23-2, referente ao exercício de 2023.

**VANDER LÚCIO PEIXOTO**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer TC - 004046.989.23-2, de 16/09/2025, publicado no D.O.E., de 25/09/2025, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica APROVADO o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC -004046.989.23-2, de 16/09/2025, publicado no D.O.E., em 25/09/2025, que fica fazendo parte integrante desse Decreto Legislativo, referente à prestação de contas e Balanço Geral do Município de São Sebastião da Gramma, alusiva ao exercício de 2023, do Prefeito José Francisco Martha, que foi favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, ressalvados os atos pendentes de apreciação pelo supracitado Tribunal de Contas.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de maio de 2026.

**VANDER LÚCIO PEIXOTO**  
Presidente

ENCADERNADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL, DATA SUPRA.

**SIMONE FARAH**  
Responsável pelo Controle Interno

